

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI N° 052/2023
MENSAGEM DE LEI N° 013/2023**

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe “**Estabelece controle preventivo do diabetes nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo propõe estabelecer controle preventivo do diabetes nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

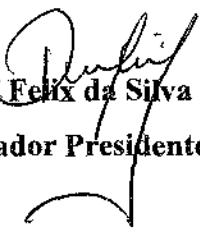
III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 052/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

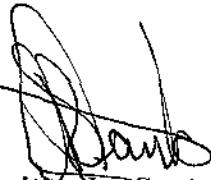
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **02 de maio de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 052/2023**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Daniel Felix da Silva
Vereador Presidente


Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator


Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro